

PROVA DISCURSIVA P₅

Na prova a seguir — que vale **dez** pontos —, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva o texto para as respectivas **FOLHAS DE TEXTO DEFINITIVO** da prova discursiva P₅, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**. Utilize, no mínimo, **trinta** e, no máximo, **sessenta** linhas. Qualquer texto com extensão aquém da mínima de **trinta** linhas será apenado, e qualquer fragmento de texto além da máxima de **sessenta** linhas será desconsiderado.

ATENÇÃO! Nas **folhas de textos definitivos das provas discursivas**, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira delas, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

Sueli adquiriu na Loja Paraná uma geladeira, uma máquina de lavar e uma mesa de jantar por meio de financiamento da Financeira Crédito Fácil, localizada dentro da Loja Paraná, no valor das mercadorias adquiridas, que totalizava R\$ 3.000,00, dividido em dez parcelas de R\$ 350,00. Ao receber as mercadorias, estando a mesa danificada, Sueli devolveu-a à loja, obtendo abatimento no valor de R\$ 600,00 na compra e recebendo novo carnê para o pagamento.

A loja, entretanto, deixou de cancelar os documentos de cobrança anteriores, e, como Sueli passou a pagar o valor constante do novo carnê, deixando evidentemente de pagar o primeiro, enviou o nome de Sueli para o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). Durante mais de um ano, Sueli tentou o cancelamento da inscrição de seu nome, sendo certo que nesse período teve por diversas vezes seu crédito negado em diferentes estabelecimentos comerciais. Nesse ínterim, a Loja Paraná fechou suas portas.

Sueli, assistida pela Defensoria Pública, propôs ação de reparação de danos, em litisconsórcio passivo, contra os donos da Loja Paraná, a Financeira Crédito Fácil e o SPC, pleiteando indenização no valor de R\$ 200.000,00. Citados, os réus contestaram, alegando, cada um deles, ilegitimidade passiva, e, no mérito, não serem responsáveis por eventual dano sofrido pela autora, que, ademais, não provara a ocorrência de qualquer fato que pudesse configurar o alegado dano. Aduziram, também, que o valor do dano pleiteado era excessivo e geraria enriquecimento sem causa da autora.

O juiz indeferiu a produção de prova por entendê-la desnecessária na hipótese, havendo os réus interposto agravo retido da decisão, sob a alegação de cerceamento de defesa. Em seguida, o juiz proferiu sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito por entender que nenhum dos réus era parte legítima *ad causam* porque: a) a ré Loja Paraná já não mais existia; b) a ré Financeira Crédito Fácil não podia ser responsabilizada pelo dano porque não fora ela quem dera causa à negativação da autora junto ao SPC, estando fora da relação de compra e venda e não podendo ser considerada prestadora de serviço algum; c) o réu SPC não podia ser responsabilizado pelo dano porque tão-somente arquiva os nomes que lhe são remetidos pelos comerciantes e informa se o nome está negativado, quando solicitado.

Diante da sentença proferida pelo juiz na situação hipotética acima relatada, redija, na condição de defensor público, o recurso que entender interponível, alegando toda a matéria de direito material e processual pertinente, analisando, ainda, se os réus deveriam apelar para ver apreciada em segundo grau a questão relativa ao cerceamento de defesa, objeto do agravo retido.

PEÇA CÍVEL – RASCUNHO – 1/2

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PEÇA CÍVEL – RASCUNHO – 2/2

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

PROVA DISCURSIVA P₆

- Nas questões a seguir — cada uma delas valendo **cinco** pontos —, faça o que se pede, usando as páginas correspondentes do presente caderno para rascunho. Em seguida, transcreva os textos para as respectivas **FOLHAS DE TEXTOS DEFINITIVOS** da prova P₆ — Questão 1 e Questão 2 —, nos locais apropriados, pois **não serão avaliados fragmentos de texto escritos em locais indevidos**.
- Em cada questão, utilize, no máximo, **trinta** linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.
- Será anulado o texto definitivo correspondente a determinada questão mas escrito na página correspondente ao texto de outra questão.

ATENÇÃO! Nas folhas de textos definitivos das provas discursivas, identifique-se apenas no cabeçalho da primeira delas, pois **não serão avaliados** os textos que tenham qualquer assinatura ou marca identificadora fora do local apropriado.

QUESTÃO 1

Quanto ao mandado de segurança, responda fundamentadamente as seguintes indagações.

- a) Pode o juiz conceder a ordem com fundamento em ilegalidade que não tenha sido alegada pelo impetrante na inicial?
- b) Deve o juiz determinar a citação da pessoa jurídica de direito público a quem se vincula a autoridade coatora, ou basta a notificação desta para regularizar o pólo passivo da segurança?
- c) Pode a autoridade coatora apelar da sentença que conceder a ordem?
- d) O particular, que venha a ser prejudicado pela concessão da liminar, pode pleitear a suspensão de segurança perante o presidente do Tribunal, alegando legítimo interesse jurídico na causa?

QUESTÃO 2

Realizado julgamento pelo tribunal do júri, foi lavrada ata, da qual constaram os seguintes protestos apresentados pela defesa:

- indeferimento de adiamento do julgamento, porque a testemunha arrolada, em contrariedade ao libelo com a cláusula de imprescindibilidade, mudou-se para comarca contígua e não foi intimada, sem que disso tivesse ciência a defesa;
- desistência de testemunha arrolada pela acusação durante intervalo do almoço, sem ciência do defensor;
- oitiva de testemunha não-arrolada pelas partes a pedido de jurado.

Foi proferida sentença do seguinte teor.

Vistos etc.

Júlio César foi denunciado e pronunciado pela prática de homicídio qualificado pela torpeza e surpresa. Submetido a julgamento pelo tribunal popular, foram reconhecidas a surpresa e a agravante articulada pelo promotor de justiça durante os debates do abuso da hospitalidade.

A tese da defesa, legítima defesa própria, foi rejeitada por quatro votos. Apesar de ter sido reconhecido que o réu agiu repelindo injusta agressão a direito seu e a atualidade, entenderam os jurados que a ação não foi moderada e que os meios não eram necessários, o que caracterizou excesso doloso.

Posto isso, condeno Júlio César nas penas do art. 121, § 2.º, incisos I (torpeza), porque realmente ocorreu, e IV (surpresa), c/c art. 61, inciso II, letra “f”, do Código Penal brasileiro.

Passo à dosagem da pena.

O réu é primário, possui bons antecedentes, é trabalhador e está terminando curso de doutorado. Por lhe serem favoráveis as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena base um pouco acima do mínimo legal, ou seja, quinze anos de reclusão; servindo a qualificadora do motivo torpe como agravante, elevo-a em um ano, totalizando dezesseis anos de reclusão.

Tendo sido reconhecida a agravante da hospitalidade aumento-a em mais um ano, tornando-a definitiva em dezessete anos de reclusão, à míngua de quaisquer outras causas de aumento ou diminuição.

A execução do crime iniciou-se antes da entrada em vigor da lei dos crimes hediondos, entretanto, o resultado morte ocorreu quando já em vigor tal legislação, daí que o regime de cumprimento da pena será o integralmente fechado.

Publicada em plenário e intimadas as partes, registre-se.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de prisão.

Sala de sessões, quinta-feira, 8/9/1999.

Diante da situação hipotética acima, elabore as razões de apelação, desprezando a petição de interposição e o relatório. Considere ter sido apresentada no último dia do prazo e não ter ocorrido qualquer causa interruptiva ou suspensiva.

QUESTÃO 1 – RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 2 – RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	